



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

L E I nº 1.171/88

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada PRAÇA EDSON GERMANO DOS SANTOS, a praça em fase de inauguração, situada no início do calçamento denominado pé-de-moleque, no bairro Olaria.

Art. 2º) As despesas decorrentes do emplacamento da praça, correrão por conta da família do homenageado como forma de notoriedade pública.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1.142/888 de 21/04/88.

Guarapari, 13 de dezembro de 1988

  
GRACIANO ESPÍNDULA FILHO  
Prefeito Municipal